



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Gabinete do Prefeito
Praça Dias Carneiro nº 402, Centro – CEP: 65.690-000
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 493/2014 de 15 de agosto de 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO O
BAIRRO CURIMATÁ, QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro publico.

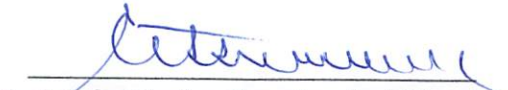
§ 1º. O Logradouro conhecido como Bairro Curimatá, a partir de então fica oficializado como uma só pronuncia pelo Poder Legislativo como **Bairro Curimatá**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 de agosto de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

